



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
PGCOMP**

Av. Adhemar de Barros – Ondina – IM/UFBA
CEP 40170-110 – Salvador – Bahia. Telefones: (71) 3263-6308/6142/6143 – Fax: (71) 3263-6145
<http://pgcomp.dcc.ufba.br/>

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 (Aprovada pelo PGCOMP em 25/4/2014)

Rege sobre trancamento de disciplinas do corpo discente.

O COLEGIADO DO PGCOMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CAPITULO I
TRANCAMENTO DO SEMESTRE**

Art.1º O PGCOMP, após análise do requerimento do estudante, pode conceder o trancamento total ou parcial nos seguintes termos:

- I. Trancamento total por período máximo de 01 (um) semestre, independente do caso;
- II. Trancamento total por mais que um semestre pode ser concedido pelo colegiado, em casos de problemas de saúde ou quando previsto pela legislação vigente, estando os motivos apresentados devidamente comprovados;
- III. Trancamento parcial está limitado a duas disciplinas ao longo de todo o curso, estando a solicitação do aluno acompanhada de anuência do orientador.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado, em conformidade com a legislação vigente.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do PGCOMP, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Matemática, 25 de abril de 2014

Christina von Flach Garcia Chavez
Coordenadora do PGCOMP